

ED\_02

# ***O R I E N T A***

ESPECIAL REFORMA TRIBUTÁRIA

## **EFEITO CASCATA?**

CRÉDITOS, ALÍQUOTAS  
DIFERENCIADAS,  
NÃO CUMULATIVIDADE  
E OS IMPACTOS PARA  
A SUA EMPRESA

**SÓ SE  
FOR DE  
CHOCOLATE!**





# *O R I E N T A*

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| O PAGADOR DE IMPOSTOS            | 4  |
| O QUE É NÃO CUMULATIVIDADE?      | 6  |
| COMO FUNCIONA NA PRÁTICA?        | 8  |
| O QUE NÃO GERA CRÉDITO?          | 10 |
| O QUE GERA CRÉDITO?              | 12 |
| BENEFÍCIOS DA NÃO CUMULATIVIDADE | 14 |
| COMO É HOJE?                     | 16 |
| COMO GARANTIR O CRÉDITO?         | 18 |
| REGIMES DIFERENCIADOS            | 20 |
| REGIMES ESPECÍFICOS              | 24 |
| JUNTOS NA MESMA CAMINHADA        | 28 |

# O PAGADOR DE



—> Vamos falar de um tema que pode fazer toda a diferença no seu bolso: a não cumulatividade do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Traduzindo, você pode obter créditos dos impostos pagos nas operações em que for comprador. Mas tem um porém: isso não vale para bens e serviços considerados de uso ou consumo pessoal. Então, bora entender o que entra e o que fica de fora dessa regra?

A não cumulatividade é um dos pilares do novo sistema tributário brasileiro, estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) 132/2023. Mas o que isso significa na prática? A **FecomercioSP** explica tudo de um jeito simples, com exemplos do dia a dia, para você entender como isso vai atingir o seu negócio e os benefícios dessa mudança.

Será que todo mundo vai pagar a mesma alíquota de IBS e de CBS? Não, existem regimes diferenciados e específicos que listam serviços e produtos que terão redução de alíquota. Isso é muito importante para identificar em que pé o seu negócio está e qual valor terá que pagar.

No fim da leitura, você conseguirá identificar a sua atividade, entender em qual alíquota do IBS e da CBS ela está inserida e, claro, tirar todas as dúvidas sobre como a reforma afetará a sua empresa.

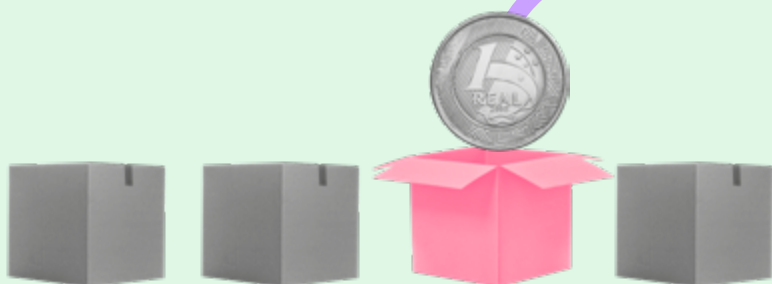
Então, prepara o café, pega caneta e papel para anotar tudo e vem descomplicar a Reforma Tributária com a **FecomercioSP**!

# O QUE É NÃO CUMULATI- VIDADE?



→ A não cumulatividade significa que o imposto pago em uma etapa da cadeia de produção ou comercialização pode ser abatido (creditado) nas etapas seguintes. Em outras palavras, você só paga imposto sobre o valor que realmente agregou ao produto ou serviço, evitando que um tributo seja cobrado em cima de outro (o famoso efeito cascata).

Nos casos do IBS, que substitui o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS), e da CBS, que substitui o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), a não cumulatividade será ampla. Isso quer dizer que, em cada operação, o contribuinte poderá ter créditos de IBS/CBS pagos nas compras e deduzir esse valor do tributo a ser recolhido nas vendas.



# COMO FUNCIONA NA PRÁTICA?

→ Vamos usar um exemplo bem simples...



## FABRICANTE DE CAMISETAS

O fabricante compra tecido por R\$ 1.280 de total, sendo R\$ 1.000 para o fornecedor e R\$ 280 de IBS/CBS (considerando uma alíquota de 28%).



Ele transforma o tecido em camisetas e vende para uma loja por R\$ 2.000, o que gera R\$ 560 de IBS/CBS.



Como já pagou R\$ 280 de IBS/CBS na compra do tecido, pode abater esse valor. Então, é devido R\$ 280 para o governo (R\$ 560 - R\$ 280).



## LOJA DE ROUPAS

A loja compra as camisetas por R\$ 2.000 e paga R\$ 560 de IBS/CBS.



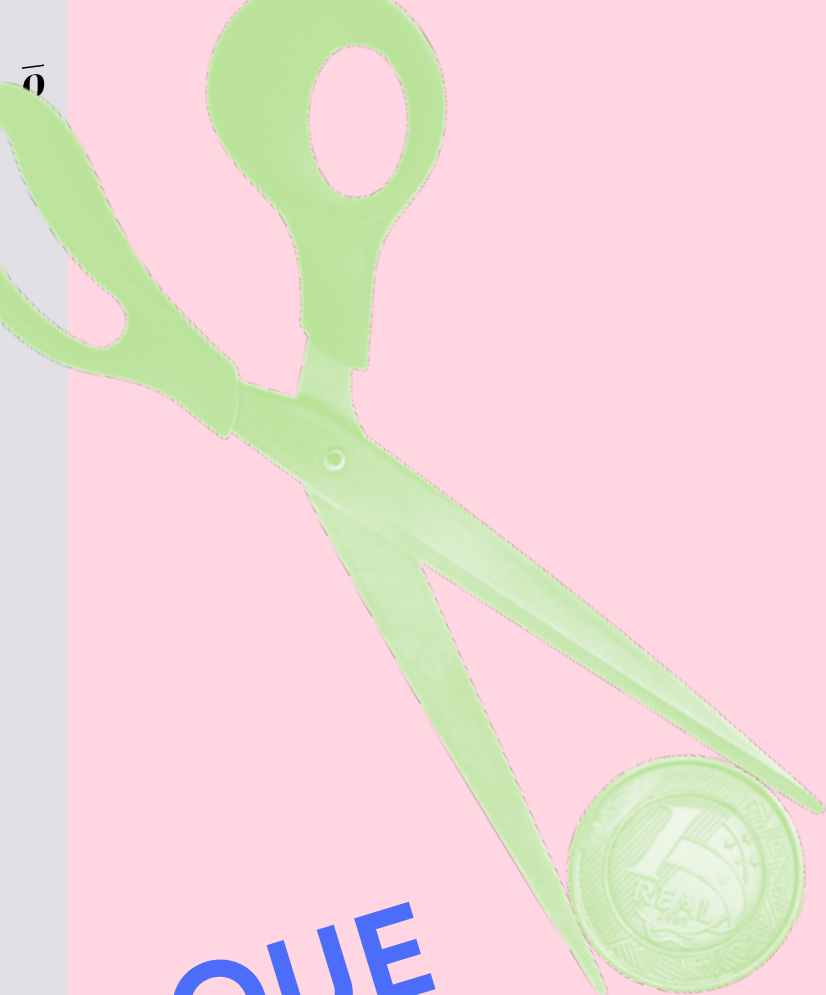
Ela vende as camisetas para o consumidor final por R\$ 3.000.



Como já pagou R\$ 560 de IBS/CBS na compra, abate esse valor e é devido apenas R\$ 280 para o governo (R\$ 840 - R\$ 560).



No fim, o consumidor paga R\$ 840 de IBS/CBS — mas esse valor foi pago, sem cobrança em cima de cobrança.



# O QUE NÃO GERA CRÉDITO?

→ Se a sua empresa comprar ou usar alguns itens específicos, não vai poder obter esses valores como crédito. Olha só alguns exemplos...

**JOIAS, PEDRAS E METAIS PRECIOSOS:** aquele diamante brilhante? Só se for pra vender, hein?!

**OBRAS DE ARTE E ANTIGUIDADES:** a menos que seja para revenda, não rola crédito.

**BEBIDAS ALCOÓLICAS E DERIVADOS DO TABACO:** aquela cervejinha depois do expediente? Sem crédito, amigo.

**ARMAS E MUNIÇÕES:** a menos que você tenha um negócio nesse ramo, esquece.

**BENS E SERVIÇOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS E ESTÉTICOS:** aquele dia no spa? Só se for para revender o serviço!

Além disso, não tem crédito caso você forneça bens ou serviços de graça ou a preço abaixo do mercado para:

- você mesmo (se pessoa física);
- sócios, acionistas, administradores ou conselheiros;
- empregados ou familiares próximos (até terceiro grau).



# O QUE GERA CRÉDITO?

—> Agora, se a compra for para uso na sua atividade econômica, aí, sim, você pode obter créditos. Veja alguns exemplos a seguir.

**UNIFORMES E FARDAMENTOS:** aquela camiseta com o logotipo da empresa? Pode creditar!

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS):** segurança em primeiro lugar — e ainda gerando crédito.

**ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS:** se for para oferecer no trabalho durante o expediente, tá valendo.

**PLANOS DE SAÚDE, VALE-TRANSPORTE, VALE-REFEIÇÃO E BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS:** desde que sejam para empregados e dependentes, e estejam previstos em acordos e convenções coletivas, pode creditar!

# BENEFÍCIOS DA NÃO CUMULATIVIDADE

## REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA

Como o imposto é cobrado apenas sobre o valor agregado em cada etapa, a carga tributária total tende a ser menor. Isso pode resultar em preços mais baixos para o consumidor final.

## SIMPLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A não cumulatividade e o cálculo dos impostos “por fora” tornam o sistema mais simples e transparente. O consumidor final vai saber direitinho quanto está pagando!

## INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO

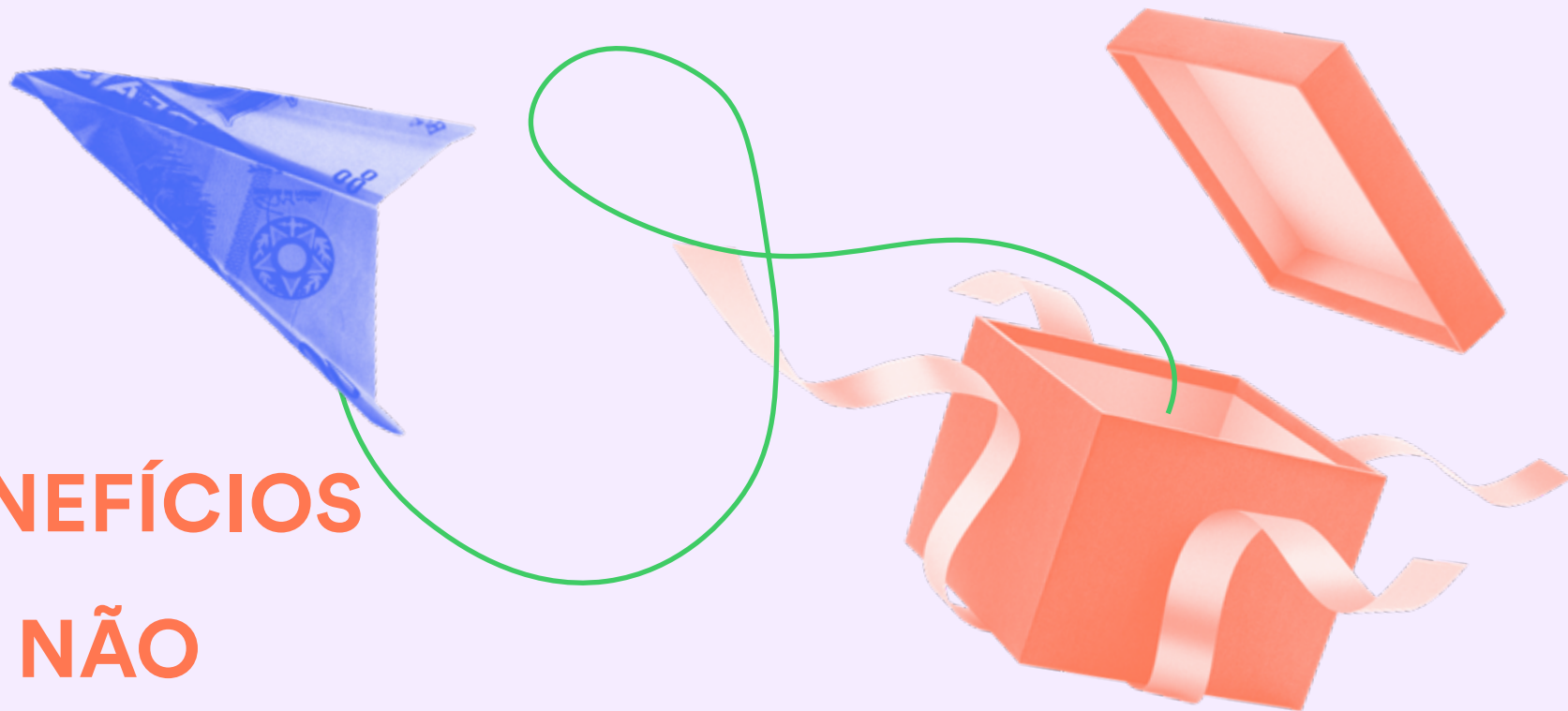
Como os créditos só podem ser aproveitados com notas fiscais regulares, reduz a prática de venda sem nota.

## NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

O sistema não interfere nas decisões econômicas, já que as escolhas são feitas pelos custos reais, e não por algum benefício tributário. Isso ajuda numa concorrência justa e reduz distorções no consumo.

## MENOS BUROCRACIA

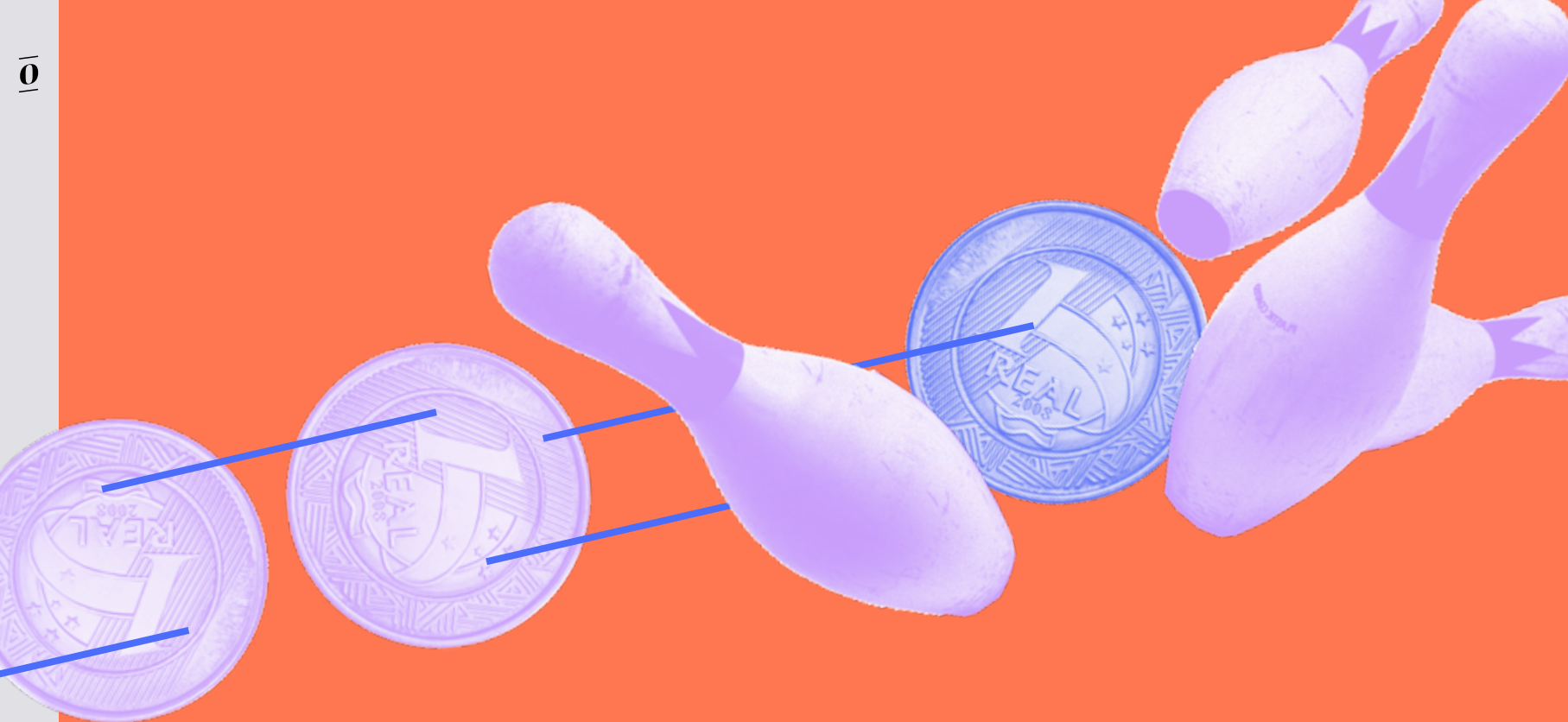
Com regras mais claras e unificadas, a gestão tributária fica menos burocrática, reduzindo custos com obrigações acessórias e *compliance*.





# COMO É HOJE?

→ No sistema atual, a cumulatividade ainda existe em alguns tributos, como o ISS, o PIS e a Cofins, o que causa distorções e aumenta a carga tributária, formando o tão conhecido efeito cascata. Mesmo os não cumulativos, como o ICMS, e o PIS e a Cofins para empresas do regime tributário de lucro real, há uma série de restrições que geram dúvidas para as empresas e, em muitos casos, aplicação de multas. Com a não cumulatividade ampla de IBS/CBS, esses problemas serão praticamente resolvidos, criando um ambiente mais justo e eficiente para todos.



# COMO GARANTIR O CRÉDITO?

→ A dica é: fique atento ao que você compra e como usa esses bens e serviços. Se for para uso pessoal ou fora da atividade econômica, não rolará crédito. Mas caso seja para o seu negócio, aproveite para abater e reduzir custos!

E aí, preparado para fazer as contas certinho? Com essas informações, você já pode começar a planejar melhor as compras da sua empresa e garantir que está aproveitando todos os benefícios da não cumulatividade. Bora lá!

# REGIMES



# DIFERENCIADOS

—> Os regimes diferenciados são aquelas “regrinhas especiais” que reduzem a carga de impostos sobre produtos e serviços considerados essenciais ou estratégicos. A ideia é simples: tornar necessidades básicas, como saúde, educação, cultura e alimentação, mais acessíveis para todo mundo.

## COMO FUNCIONA?

Esses regimes são divididos em três categorias, de acordo com o nível de redução de impostos. Veja a seguir.

**REDUÇÃO DE 30%:** aqui, entram serviços profissionais, como advogados, contadores, engenheiros, arquitetos, administradores, veterinários e educadores físicos. A ideia é que esses serviços não tenham aumentos e fiquem acessíveis para quem precisa.

**REDUÇÃO DE 60%:** esta é a categoria que beneficia produtos e serviços estratégicos, como:

- medicamentos e dispositivos médicos (suplementos de vitaminas D e C, antiácidos, seringas, marcapassos etc.);
- alimentos e produtos in natura (óleo, macarrão, pão de forma, grãos);
- serviços de educação e saúde (escolas, clínicas médicas, odontologia, serviços farmacêuticos e até mesmo funerários, setor que é representado pelo Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil, filiado à FecomercioSP);
- cultura e esportes (filmes, peças de teatro, shows e eventos esportivos).



**REDUÇÃO A ZERO (ISENÇÃO TOTAL):** aqui, a gente fala de produtos e serviços superessenciais, que não pagam imposto nenhum. São itens como:

- Cesta Básica Nacional (arroz, feijão, carne, leite, café, sabonete, papel higiênico, entre outros);
- medicamentos para câncer, diabetes e doenças raras;
- dispositivos para pessoas com deficiência (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos);
- produtos de saúde menstrual (absorventes, coletores menstruais);
- transporte público (ônibus e metrô urbanos).

## POR QUE EXISTEM REGIMES DIFERENCIADOS?

# 1

Para incentivar setores estratégicos, como Cultura, Esportes e Agricultura.

# 2

para facilitar o acesso a produtos e serviços essenciais.

# 3

Para proteger a população de baixa renda, garantindo que itens básicos sejam mais baratos.

## NA PRÁTICA

**COMÉRCIO:** um supermercado vende arroz e feijão com alíquota zero, tornando esses produtos mais baratos para o consumidor.

**SERVIÇOS:** uma escola de ensino fundamental tem redução de 60% nos impostos, o que auxilia na manutenção dos preços e evita a sobrecarga do ensino público.

**TURISMO:** uma atividade cultural, como um festival de música, pode ter redução de 60% nos impostos, incentivando a realização de mais eventos desse tipo, o que beneficia a economia local e a geração de empregos.

# REGIMES ESPECÍFICOS



→ Já os regimes específicos são como “regras sob medida” para os setores que têm características muito particulares. Aqui, a ideia não é necessariamente reduzir impostos, mas criar regras que façam sentido para cada tipo de negócio.

## QUEM SE ENCAIXA NESSES REGIMES?

Cada atividade ou setor incluído no regime específico tem as próprias regras de tributação, que podem variar em termos de alíquotas, base de cálculo e formas de cobrança. A ideia é que essas regras sejam adaptadas à natureza de cada setor, sem prejudicar a competitividade ou a viabilidade das atividades.



**TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL:**  
ônibus, trens, barcos e voos regionais.

---

**IMÓVEIS:** compra, venda e aluguel de casas e apartamentos.

---

**FUTEBOL:** clubes que viraram empresas, as famosas Sociedades Anônimas do Futebol (SAFs).

---

#### **POR QUE ESSES SETORES TÊM REGRAS PRÓPRIAS?**

Porque cada um deles tem particularidades que não cabem nas regras gerais, como explicado a seguir.

- Combustíveis são essenciais, e cobrados uma única vez (do produtor ou do importador), mas também têm consequências ambientais.
- Serviços financeiros são complexos e envolvem operações que não se encaixam em regras simples.
- Turismo é importante para a economia local, porque gera renda e emprego para a região.

**COMBUSTÍVEIS:** gasolina, diesel, etanol, gás de cozinha e outros.

---

**SERVIÇOS FINANCEIROS:** bancos, seguros, fundos de investimento e afins.

---

**PLANOS DE SAÚDE:** serviços de assistência médica.

---

**TURISMO:** hotéis, restaurantes, agências de viagens e parques temáticos.

---



# JUNTOS NA MESMA CAMINHADA

→ A Reforma Tributária veio para simplificar o sistema de impostos e garantir que ele seja mais justo. E com esta cartilha, fica mais fácil entender como essas mudanças afetam você e o seu negócio.

Se ainda tiver dúvidas sobre onde seu negócio se encaixa, é só dar uma olhada no e-book gratuito que os especialistas da FecomercioSP prepararam e conferir a lista completa de atividades com os respectivos regimes.



[BAIXE](#)  
[AGORA](#)  
[MESMO](#)  
[AQUI](#)

Perdeu a cartilha anterior que inicia nossa jornada? Não se preocupe! Baixe agora mesmo o 1º volume e confira todas as dicas e orientações para você navegar nesse novo cenário sem sustos!



[BAIXE](#)  
[AGORA](#)  
[MESMO](#)  
[AQUI](#)

**FECOMERCIO**SP



**PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO  
DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS  
E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRESIDENTE**

**Abram Szajman**

**VICE-PRESIDENTE**

**Ivo Dall'Acqua Júnior**

**SUPERINTENDENTE**

**Antonio Carlos Borges**

Av. Rebouças, 3377

Pinheiros • São Paulo

11 3254-1700 • fax 11 3254-1650

[WWW.FECOMERCIO.COM.BR](http://WWW.FECOMERCIO.COM.BR)



PRODUÇÃO  TUTU

